



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO

Gestão 2021-2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 09/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa obter propostas mais vantajosa de empresa para o fornecimento de empresa especializada no fornecimento de Certificação Digital a Câmara Municipal de São Patrício.

2. JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação está vinculada às necessidades da administração em dar continuidades nos serviços do Poder Legislativo Municipal, sendo primordial a aos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal.

2.2. Justifica-se a contratação com o objetivo assegurar o funcionamento das atividades finalísticas da instituição, sempre visando o cumprimento da missão institucional. Como dito acima o item não se enquadra como bem de luxo e sim indispensável, a contratação via dispensa nos moldes pretendidos é mais econômica para a Administração, sendo vantajosa em todos os quesitos.

2.3. Como justificativa de aceitação do preço, de acordo com as cotações de mercado em anexo, considerando também processos atuais realizados, entendemos que o valor referencial deste processo se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.

2.4. O objeto da contratação está adequado ao orçamento do exercício 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.5. O procedimento administrativo está padronizado aos demais procedimentos realizados pelo órgão, garantindo-lhe uma maior segurança jurídica.

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO
Gestão 2021-2024

2.6. Devido ao porte do Município, inviável a realização do procedimento na modalidade exclusivamente eletrônica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando aquisição de bens de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia da execução.

3.2 A contratação deverá ser realizada com pessoa jurídica, desde que esta preencha os requisitos necessários de regularidade fiscal e trabalhista, dentre outras condizentes com os itens adquiridos, devendo ser comprovado mediante documentação comprobatória.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1 O critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR PREÇO**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

5.1 - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária a seguir descrita: 01.01.001.2001.3.3.90.39.20.

6. DO PRAZO

6.1 – A presente contratação será realizada e entregue de imediato, após assinatura do contrato e tendo vigência até dia 31 de dezembro de 2024.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO

Gestão 2021-2024

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até o dia 10 do mês subsequente, devendo sempre o fornecedor apresentar a nota fiscal e estar em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas.

7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO DO ITEM

7.1 Deverá ser formalizado o atesto de entrega do (s) item (s) para a finalidade de controle de fornecimento, ao qual poderá ser realizado diretamente pelo secretário (a) solicitante ou por quem vier a ser indicado.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8. Esta contratação é regida pela Art. 75 incisos II Lei nº 14.133/21-, bem como demais dispositivos legais aplicados a esta.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A fornecedora, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, a Câmara Municipal, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do presente fornecimento, resguardando-se a Câmara Municipal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

11. DO FORO

13.1 - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Rubiataba/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Patrício – GO, 29 de Janeiro de 2024.

Tânia Aparecida de Carvalho Borges.

Agente de Contratação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO
Gestão 2021-2024



Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com